



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.794/97

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.562 DE 05 DE JULHO DE 1991.

O Prefeito do Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Supervisora Educacional constante no Anexo II, de provimento efetivo, passa a integrar o Anexo I, Cargo de Provimento em Comissão, código CPC-11, Nível DS-08, com os vencimentos correspondentes ao Nível X.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de Fevereiro de 1997.


Pedro Theodolino da Silva
Prefeito Municipal